



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-029/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.821.184,73 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.821.184,73 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 2621 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.442.544,23
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 - F. 1055 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....	R\$ 14.690,00
3.3.90.39.00 - F. 1060 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R \$8.736,97
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 2621 - Obras e Instalações	R\$ 2.490.889,23
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.800.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51.00 - F. 1052 - Fonte 2621 - Obras e Instalações	R\$ 390.109,54
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3.1.90.11.00 - F. 1096 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.389.838,02
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2621 - Material de Consumo	R\$ 1.197.078,29
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2659 - Material de Consumo	R\$ 25.575,91
3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.383.382,51
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.424,28



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 49.297,31
4.4.90.52.00 - F. 1209 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 609.618,44
Total	R\$ 10.821.184,73

Parágrafo único. Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Ney Burguer
1º Secretário**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1K9

GYV

152

9L6